EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 8 de julho de 2026

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 8 de julho de 2026:

- Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do presidente para consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 1.802.000,00€ (um milhão e oitocentos e dois mil euros), para financiar o projeto "I33/2022 - Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio", pelo prazo de 15 anos com um prazo de utilização e carência de amortização do capital de 18 meses, conforme proposta INT_CMVN/2026/6831.
- Tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 2 de julho de 2026, que aprovou a 14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026.
- Deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de junho de 2026, através do qual deferiu o pedido da Associação de Moradores da Afeiteira para isenção do pagamento de taxas relativas à realização de festa com música ao vivo, entre os dias 04 e 05 de julho, no Largo da Igreja da Afeiteira, designadamente as taxas para licença especial de ruído (LER), com o valor de 37,03€, e para licença de recinto improvisado, com o valor de 23,08€.
- Deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao Pedido de Informação Prévia no âmbito do processo n.º 450.10.200.00/2026/18, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/6748, sujeitando a realização da operação urbanística à apresentação posterior de peças do projeto de arquitetura corrigidas, em fase subsequente, de forma a ser dado cumprimento às condições mencionadas na informação técnica acima referida, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser a Comunicação Prévia.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura no âmbito do processo n.º 450.10.204.03/2026/18, ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/6793.
- Deliberou, por unanimidade, deferir o Pedido de Informação Prévia favorável condicionado, no âmbito do processo n.º 450.10.200.00/2025/18, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/6799.
- Deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao Pedido de Informação Prévia no âmbito do processo 450.10.200.00/2026/25, nos termos da Informação Técnica INT_CMVN/2026/6816, sujeitando a realização da operação urbanística à apresentação posterior de peças do projeto de arquitetura corrigidas em fase subsequente, de forma a ser dado cumprimento às condições mencionadas na informação técnica acima mencionada, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser o licenciamento.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licença para construção de uma moradia unifamiliar de r/c, no âmbito do processo n.º 450.10.204.03/2025/5, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/6834.

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

- Deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2026/11, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/6873, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), incluindo a prestação de caução e condicionantes elencadas na referida informação.
- Deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar que, no âmbito do processo de licenciamento n.º 450.10.201.02/2022/7, a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, fixada no montante de 425.794,03€, possa ser prestada pela Cooperativa de Construção e Habitação Giraldo Sem Pavor CRL, sob a forma de hipoteca voluntária a constituir a favor do Município de Vendas Novas, tendo por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o n.º 4671/20060612 e inscrito na matriz sob o artigo 10568, da freguesia de Vendas Novas, salvaguardando as seguintes condições: a) O montante mínimo garantido é de 425.794,03€; b) Após a conclusão do registo predial do Alvará de Loteamento a emitir no âmbito do processo de licenciamento n.º 450.10.201.02/2022/7, será a hipoteca restringida aos lotes de terreno, cujo valor comercial seja no minino igual ao valor da garantia; 2 – Conferir ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem legalmente o substitua os poderes necessários para outorgar o contrato de hipoteca a favor do Município, aceitar de garantia o indicado prédio nas condições descritas, e tudo o que mais for necessário ao indicado fim.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 8 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI_CMVN/2026/1777

N.º Processo: 150.10.701.01/2026/16

CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 08 de julho de 2026

Elisabete Chumbaça

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça